



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35195.000097/2019-13

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARINGÁ/PR, E O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR**, PARA A PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. Antônio Marcos Ribeiro**, designado pela Portaria nº 611, de 7 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11/04/2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 8 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 14576795-4, e CPF/MF nº 062.777.528-47, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR**, Departamento Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, serviço social autônomo, ente de cooperação paraestatal, instituição de ensino sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cândido Abreu, 200, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Gerente Executivo Comercial do SENAI/PR, **Sr. ALESSANDRO DE CASTRO** portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº 60986894 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 027.655.509-05, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 19/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/08/2023** até **20/08/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal estimado de até R\$ 11.999,75** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 143.997,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 202, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.2271.0032.2593.0001, Natureza da Despesa: 3390.39.00, Plano Interno: REABPROF1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE001059.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 19/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PELO CONTRATANTE: KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

PELA CONTRATADA: ALESSANDRO DE CASTRO

Testemunhas:

NOME COMPLETO e CPF:

NOME COMPLETO e CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro registrado(a) civilmente como Alessandro de Castro, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 20/08/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO COLNAGO BARBERATO, Técnico do Seguro Social**, em 20/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRUCIO FAVARO, Chefe de Setor de Contratos Diversos**, em 20/08/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **12847872** e o código CRC **6F8D54AF**.

Referência: Processo nº 35195.000097/2019-13

SEI nº 12847872